

Lei Municipal n.º 135 de 04 junho 1969

Dispõe sobre abertura de crédito e locação de representação escolar desta cidade de São Paulo, por ocasião da inauguração da T.V. Educativa - Cultura.

A Câmara Municipal de São Oliveira aprovou e eu José Coutinho Pereira Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 600,00 (Seiscentos e quarenta e nove cruzeiros novos) destinado a atender despesas diversas com viagem, estadia e condução e outras despesas com a locação até a cidade de São Paulo, de representação escolar do Grupo Escolar Cap. Getúlio Lima e Ginásio Estadual de São Oliveira, nas solenidades de inauguração da T.V. Educativa - Cultura.

Art. 2.º Fica arrolado, na importância de R\$ 600,00 (Seiscentos e quarenta e nove cruzeiros novos) a verba orçamentária 141112 item III.

Art. 3.º O crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto com os recursos apurados com a anulação prevista no artigo segundo desta lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Oliveira, 04 de junho de 1969.


JOSE COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de São Oliveira,
04 de junho de 1969.

a) MÔNCIA PERICINI
SECRETÁRIO